



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO**



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência das medidas de que trata a Resolução nº 01, de 19 de março de 2020, referente aos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – COVID 19 – no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a declaração da infecção humana pelo COVID-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Consideração a adoção, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, pela Câmara dos Deputados e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 039, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá, à pandemia do corona vírus COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 048, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública decorrente do enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá;

Considerando o Decreto Municipal nº 050, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de corona vírus (COVID-19), considerando o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades desta Câmara Legislativa, preservando a saúde das pessoas que trabalham e circulam nas dependências da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência das medidas de que trata a Resolução nº 01, de 19 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020, momento em que será reavaliada a propagação do COVID 19 em âmbito nacional e estadual e, caso necessário, será novamente prorrogada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Rosangela Aparecida Fagnani Pinto
Presidente
CÂMARA M. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Rosangela Aparecida F. Pinto
Presidente

Maria Leila Silva Pontes
Maria Leila Silva Pontes
Primeira Secretária
CÂMARA M. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Maria Leila Silva Pontes
Primeira Secretária

Edivano João de Sousa
Vice-Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Edivano João de Sousa
Vice - Presidente

Fernando Ferreira Farias
Segundo Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Fernando Ferreira Farias
Segundo Secretário